

BOLETIM INTERNO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Edição Nº 06 – 10 de Janeiro de 2018



Reitor: Luís Eduardo Bovolato
Vice-Reitora: Ana Lúcia de Medeiros
Chefe de Gabinete: Emerson Subtil Denicoli
Pró-reitor de Administração e Finanças: Jaasiel Nascimento Lima
Pró-reitor de Assuntos Estudantis: Kherlley Caxias Batista Barbosa
Pró-reitor de Avaliação e Planejamento: Eduardo Andrea Lemus Erasmo
Pró-reitora de Graduação: Vânia Maria de Araújo Passos
Pró-reitor de Extensão Cultural e Assuntos Comunitários: Maria Santana Ferreira Dos Santos
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Raphael Sanzio Pimenta
Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Elisabeth Aparecida Corrêa Menezes
Prefeito Universitário: João Batista Martins Teixeira
Diretor do Câmpus de Araguaína: José Manoel Sanches da Cruz Ribeiro
Diretor do Câmpus de Arraias: Antonivaldo de Jesus
Diretor do Câmpus de Gurupi: Gil Rodrigues dos Santos
Diretor do Câmpus de Miracema: André Luiz Augusto da Silva
Vice-Diretor no exercício da Direção do Câmpus de Palmas: Marcelo Leineker Costa
Diretor do Câmpus de Porto Nacional: George França dos Santos
Diretora do Câmpus de Tocantinópolis: Francisca Rodrigues Lopes

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, no exercício da reitoria, designado pela portaria nº 1.404, de 29/07/2016, publicada no DOU nº 146, de 01/08/2016, seção 02, pág.16,

RESOLVE:

Nº 033 - Art. 1º - Advertir Mônica Regina Vieira Santos, Engenheira Área, matrícula nº 2525851, lotada na Reitoria, por descumprir com seu dever de observar as normas legais e regulamentares, nos termos do art. 116, III c/c arts. 127, I e 129, todos da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

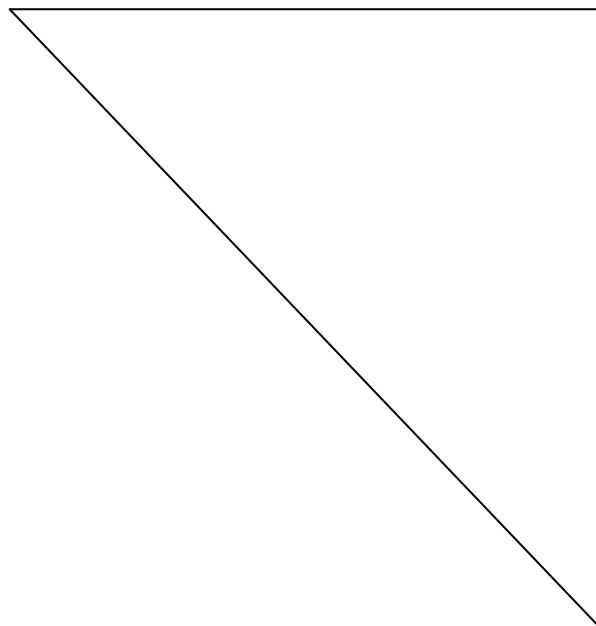
Nº 035 - Art. 1º - Advertir Joel Faustini Lopes Soares, Engenheiro Área, matrícula nº 2163053, lotado na Reitoria, por descumprir com seu dever de observar as normas legais e regulamentares, nos termos

do art. 116, III c/c arts. 127, I e 129, todos da Lei nº 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

KHERLLEY CAXIAS BATISTA BARBOSA

Pró-reitor de assuntos estudantis no exercício da reitoria



EXPEDIENTE

Edição: Coordenação de Procedimentos Disciplinares do Gabinete da Reitoria em 10 de janeiro de 2018
Conteúdo original: Coordenação de Procedimentos Disciplinares do Gabinete da Reitoria | (63) 3232-8237
cpad@uft.edu.br